

Decreto 045
de 24/10/2002

LEI Nº 150/2002

23 de Outubro de 2002.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 150/02
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 23 10 02
Responsável: Nasser Elias Hasan

**Abre Credito Adicional
Especial no Orçamento
Corrente do Município**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento corrente do município, conforme especificado.

Órgão: 05. Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura

Unidade: 01. Unidades Subordinadas

Função: 20. Agricultura

Programa: 003 – Modernização, manutenção e produtividade nos serviços Administrativos Gerais.

Subfunção: 122. Administração geral do município

Recurso: 01. Livre

Projeto : 1.125 – Construção do Centro Administrativo da Secretaria da Industria, Comercio Agricultura

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Projeto: 1.205 – Construção da Casa Mortuária



Elemento: 4.4.90.51 (197) Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei 051/2001 de 16 de Julho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para a período de 2002/2005 e o anexo I da Lei 072/2001 de 15 de Outubro de 2001 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2002, e dá outras providências conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Outubro de 2002.

Registre-se e publique-se.

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal